



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 372-1/2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 071/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 051-2/2021
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 022/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Município de quarta-feira, 22 de maio de 2024, ano IV, n ° 1884, referente à Portaria da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer N°. 372-1/2024 D. Esta edição encontra-se no site:

<https://www.procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201884.pdf>

Código para verificação: C314-0EDD-7DA5-AAD0-838A
Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 22/05/2024 14:32 UTC-03:00

Onde se lê:

**MEDEIROS CASTRO COMUNICAÇÃO LTDA -
CNPJ: 09.653.001/0001-00**

Leia-se:

**ISMAR TRANSPORTES & PRODUÇÕES DE FESTAS LTDA - CNPJ:
08.267.479/0001-39**

Buritirama – Ba, 24 de maio de 2024.


Jair Edi Marques dos Santos
Presidente da Comissão
Portaria 259/2023

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863
E-mail: smsburitirama@gmail.com



PORTARIA Nº. 022/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2024, ABAIXO ELENCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- I - A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- II - O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);
- III - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
- IV - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão e fiscalização dos contratos elencados abaixo, o (a) colaborador (a) **Patrícia Ferreira Azevedo Silva**, identificado pela **matrícula nº 811**.

| CONTRATADO | Nº CONTRATO | INICIO | FIM |
|-------------------------------------|-------------|------------|------------|
| MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 053/2024 | 08.04.2024 | 31.12.2024 |

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá (ão):

a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual / substituto sob sua Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 99827-6863

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863
E-mail: smsburitirama@gmail.com



responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;

c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;

d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 3° - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 08 de abril de 2024.


Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/69D8-CAD6-BF5B-4481-4799> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69D8-CAD6-BF5B-4481-4799



Hash do Documento

9be2ecb41953f085c46db2ccb01b67e633ee68165eba38431e24eaf6a2bcefac

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2024 12:32 UTC-03:00